



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Parlamentar

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** Ofício nº 833/2021

**Interessado:** Câmara Municipal de Porto Ferreira

**Assunto:** Solicita a implantação de uma Delegacia de Defesa da Mulher(DDM) no município de Porto Ferreira.

**Senhor Presidente**

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao ofício em epígrafe, venho por intermédio do presente encaminhar à Vossa Excelência, cópia da manifestação exarada pela **Delegacia Geral de Polícia**.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

RENATO LEMES  
Assessor do Secretário  
Parlamentar



SSPCF1202200063A

Classif. documental

006.01.10.003





**Governo do Estado de São Paulo**  
 Polícia Civil do Estado de São Paulo  
 DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Ass. Pol. Com. Social

**Despacho**

**Interessado:** Câmara Municipal de Porto Ferreira

**Assunto:** Encaminha Requerimento nº 493/2021 solicitando a instalação de uma Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher no município de Porto Ferreira.

**Número de referência:** SSP-EXP-2021/06384

Despacho : APJ/DGPAD - 28/2022

Cuida-se de Ofício nº 833/2021, da Câmara Municipal de Porto Ferreira, encaminhando Requerimento nº 493/2021 solicitando a instalação de uma Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher no município.

O expediente foi encaminhado para o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 – Ribeirão Preto, tendo o Delegado de Polícia Titular do Município concordado com a implantação de uma unidade especializada, bem como juntado dados estatísticos relacionados com violência contra a mulher registrados nos últimos cinco anos.

Em que pese, como apontado pelo Delegado Seccional de Polícia de São Carlos, o elevado número de ocorrências relacionadas a delitos previstos na Lei “Maria da Penha” no município, demonstrando, assim, a relevância da solicitação, para que seja implantada a unidade pretendida, conforme aponta a Diretoria Departamental respectiva, há necessidade de espaço físico adequado para instalação da especializada, além da alocação de viaturas e, principalmente, da designação de novos servidores (preferencialmente do sexo feminino). No momento, todavia, tais recursos não estão disponíveis.

Assim, diante do exposto, não há como atender a solicitação inicial, sem prejuízo de nova apreciação quando presentes os requisitos materiais e humanos necessários.

Restitua-se ao **Gabinete da Assessoria Especial Parlamentar da Pasta** por intermédio da Assistência Policial Civil.

São Paulo, 05 de janeiro de 2022.

MARCIA HELOISA MENDONÇA RUIZ  
 Delegada Geral de Polícia Adjunta em exercício  
 DGPAD

Classif. documental

006.01.10.004





**Governo do Estado de São Paulo**  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Ass. Pol. Com. Social



Assinado com senha por MARCIA HELOISA MENDONÇA RUIZ - 05/01/2022 às 17:17:02.  
Documento Nº: 32049109-2535 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32049109-2535>

